

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 9/2019
00004****PROPOSIÇÃO: PLN-09/2019****EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**TEXTO DA EMENDA**INCLUIR:**

Órgão: 53000 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade: 20601 – SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

Funcional programática: 00.000.000

Ação: Implantação de Usina Solar no Estado Paraíba

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 30

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 71000 – ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

Unidade: 71101 – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional programática: 28 846. 0909 00P4 0001

GND: 3

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 300

Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para a inclusão do projeto de implantação de Usina Solar no Estado da Paraíba, bem como a finalidade de redução nos gastos de energia elétrica dos órgãos públicos. A produção de energia da usina de energia solar vem dos painéis fotovoltaicos que convertem a energia do sol em energia elétrica para ser vendida para a rede.

A maioria das usinas de energia solar no mundo são construídas sobre o solo. Elas são na sua maioria fixas, mas também podem ser construídas com os chamados “trackers”, seguidores solares que acompanham o movimento do sol. Embora as usinas montadas em sistema de rastreamento aumentam a produção de energia elétrica, também aumentam o custo de operação e manutenção da usina solar.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: ____/____/____

Assinatura

SF/19067.11314-00